

LEI MUNICIPAL nº 478/2022.

“MODIFICA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 472 DE 31 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

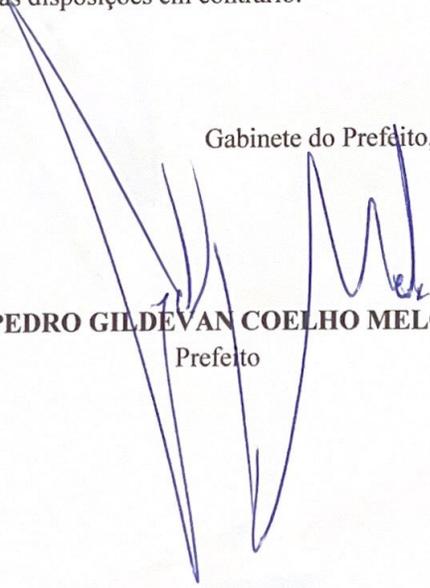
Art. 1º. Fica integrado ao Anexo I de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 472 de 31 de agosto de 2022, as metas e/ou prioridades constantes no anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2022.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

